

PORTARIA COREN/RN Nº 126/2021

Delegar ao empregado público os poderes de representação para compor litígios do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a dinâmica dessa autarquia tem propiciado aos advogados o amplo conhecimento das questões envolvendo os litígios, capazes assim de poderem transigir, negociar, e firmar acordo com eficácia e eficiência e, benefício desta autarquia;

CONSIDERANDO que, conforme art. 48, I, do Regimento Interno desta autarquia, compete ao Presidente do Coren-RN, representar esta autarquia perante quaisquer órgão ou autoridades, e que segundo referida norma é possível delegar essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1°- Delegar ao empregado público Glauter Sena de Medeiros, CPF N° 060.356.224-88, os poderes de representação para compor litígios desta autarquia em juízo, em especial os poderes para transigir, negociar, firmar acordos, e firmar compromissos, perante órgãos judiciais ou administrativos, respeitando o interesse público deste ente público e da coletividade.

Art. 2º - Qualquer ato, injustificado, em desconformidade com o interesse público, responsabilizará, pessoalmente, o empregado acima delegado, respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal /RN, 28 de julho de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior Coren-RN nº 153.041-ENF Conselheiro Secretário